1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023 - PMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PMC

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** E A **EMPRESA 2 A NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a **O MUNICÍPIO DE COLARES**, por intermédio de sua **Prefeitura Municipal,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob **nº 05.835.939/0001-90**, estabelecida na trav. 16 de novembro s/nº, centro, neste ato representada por sua Exmª. Srª. Prefeita Municipal, **MARIA LUCIMAR BARATA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominado **CONTRATANTE,** e como **CONTRATADA** a empresa **2 A NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.919.181/0001-79, com sede na rua Artéria A-5, nº 45, Sala: A, bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.140-570, Email: 2anegociospa@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO FRANCISCO ARAÚJO FONSECA, inscrito no CPF nº 034.409.763-35, RG nº 05135503506, DETRAN/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do contrato Nº 050/2023-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65. Inciso I – Alínea "a" e "b", sendo observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do contrato é a **Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Construção de Calçada, Sarjeta e Meio Fio, no Munícipio de Colares/PA, através de repasse de recursos financeiros estabelecidos no Convênio nº 302/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade com o Plano de Trabalho e o Projeto Básico**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da execução da obra, sendo justificada pela necessidade da contratante em dar continuidade a obra do objeto do contrato, tendo em vista, que a obra já foi executada em 50%, mas que infelizmente só foi feito um repasse de 30%, sendo a empresa obrigada a reduzir seu quadro funcional, diminuindo o ritmo da construção, com objetivo de evitar que a saúde financeira da empresa seja afetada..

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigências ora ajustadas, o prazo de vigência da execução da obra que passará a vigorar a partir 24/09/2023 a 23/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

3.2 - E por estarem de acordo, 1avro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 21 de setembro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220

Assinado de forma digital por MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Maria Lucimar Barata
Prefeita Municipal
Contratante

2 A NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA:40919181000179

Assinado de forma digital por 2 A NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA:40919181000179

2 A NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 40.919.181/0001-79
Contratada